DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Comunicados 2
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2.022
DISPENSA N° 06/2.022
CONTRATO Nº 230/2.022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 230/2.022, firmado no contrato original tendo como objeto a locação de imóvel situado à Avenida Hirano, n° 199, destinado ao funcionamento de Equipamentos Esportivos para o Município de Cafelândia.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 49.863.574/0001-82.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 19/12/2025 a 18/06/2026.

DO VALOR: Fica mantido o valor atual do contrato vigente, totalizando a importância global da locação em R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DESPESA: As despesas oriundas deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica – 27.811.0720.2027.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Esportes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 230/2.022.

ASSINATURA: 18/12/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 102/2.022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2.022.
CONTRATO Nº 13/2.023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.225.893/0001-85.

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 13/2.023, tendo como objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e manutenção do Web Site da Prefeitura de Cafelândia, mediante hospedagem, licença de uso e manutenção.

Da Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual do contrato nº 13/2.023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/01/2026.

Do Valor: Fica mantido o valor atual do contrato vigente, ou seja, o valor global de R$ 7.017,48 (Sete mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 584,79 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Dos Recursos Orçamentários: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04.122.1001.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Ficha 038.

Do Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 05/01/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 49/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis para as unidades escolares da rede municipal de educação.

Considerando a finalização da ata de amostras, conforme ata publicada no diário oficial desta edição, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2.025 a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2026, às 10h00min, na plataforma bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 08 de janeiro de 2.026.

EDUARDO IBA ROMÃO
Agente de Contratação

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Processo Licitatório nº 49/2025
Pregão Eletrônico nº 23/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas descartáveis para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação composta por, Cintia Pereira das Neves Caetano e Maiara Fernanda Venturini Ferreira sendo presidida por Cintia Aparecida Correa, designadas pela Portaria nº 298/2025-TFMCS; em decorrência dos resultados das análises das amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em ordem de menor valor, tendo como objeto o registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação. As amostras foram analisadas, conforme relatórios emitidos pela Comissão Especial de Licitação, definindo-se o seguinte resultado:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CLASSISFICAÇÃO	DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE GEL ABSORVENTE E NÃO DEMONSTROU EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, GERANDO VAZAMENTOS
2	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
3	TANQUE DE BETESDA LTDA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
4	PEDRO GUEDES BRAGA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	A2R BRASIL LTDA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
6	DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
7	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
8	VGC COMERCIO DE PEÇAS E		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
9	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
10	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
11	SAUDE BRASIL IMPORTAÇÃO E		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
12	BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E	x		ATENDEU AO DESCRITIVO.
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**CLASSISFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
1	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE GEL ABSORVENTE E NÃO DEMONSTROU EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, GERANDO VAZAMENTOS
2	RC ELÉTRICA PROJETO E		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO, NÃO DEMONSTROU EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, GERANDO VAZAMENTOS.
3	TANQUE DE BETESDA LTDA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
4	VGC COMERCIO DE PEÇAS		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
5	DC MEDIC DISTRIBUIDORA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
6	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
7	PÉROLA IMPORTADORA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
9	KADOSH SOLUTIONS		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
10	ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
11	ROSICLER CIRURGICA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
12	SAUDE BRASIL		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
13	A2R BRASIL		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
14	ERIC PEREIRA REIS		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
15	PEDRO GUEDES BRAGA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
16	MY LICITA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
17	MEDINA SEGURA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
18	COELHO PRODUTOS & SERVICOS LTDA		X	NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO/NÃO ENVIOU AMOSTRA NO PRAZO
19	BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO	x		ATENDEU AO DESCRITIVO.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

CINTIA APARECIDA CORREA
PRESIDENTE DA COMISSAO

CINTIA PEREIRA DAS NEVES CAETANO
MEMBRO DA COMISSÃO

MAIARA FERNANDA VENTURINI FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO